

## Chamada CNPq N°25/2020

### APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO:

### BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

#### I. Apresentação da proposta

#### 1. *Como submeter uma proposta institucional à Chamada CNPq N°25/2020?*

As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente pela Internet, por meio do **Formulário de Propostas online**, disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC) como anexo ao link da Chamada Pública CNPq N°25/2020 – Apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação: bolsas de mestrado e doutorado.

Em função de limitações técnicas da plataforma, é necessário apresentar um Formulário de Propostas *on line* para cada modalidade de bolsa a ser solicitada. Ou seja, se um Programa de Pós-Graduação (PPG) possui Cursos de Mestrado e de Doutorado, e deseja bolsas para os dois Cursos, terá que submeter duas propostas na PICC, uma para cada curso:

- a) proposta de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação para **bolsas de mestrado**; e
- b) proposta de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação para **bolsas de doutorado**.

As propostas deverão incluir um arquivo adicional denominado **Formulário para Apresentação do Projeto**, anexo I à Chamada, com todas as informações preenchidas, que servirão de base para a avaliação das propostas. **Esse Formulário deverá ser preenchido em excel e será aceito SOMENTE em formato .xls.**

O **Formulário para Apresentação do Projeto Institucional de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação** deve ser preenchido apenas uma vez, sendo o mesmo arquivo anexado às duas propostas, caso o PPG pretenda solicitar as duas modalidades de bolsas - mestrado e de doutorado. A ausência desse arquivo anexado à proposta impede a sua submissão na PICC.

## **2. Quem deve apresentar a proposta?**

A(s) proposta(s) deve(m) ser apresentada(s) pelo Coordenador do PPG ou pelo Representante Institucional indicado pelo PPG, os quais serão os responsáveis, junto ao CNPq, pela gestão do projeto apresentado e das bolsas que porventura sejam concedidas.

No caso do proponente ser um Representante Institucional do Programa de Pós-Graduação e não o Coordenador do PPG, sua designação deverá ser feita pelo respectivo PPG por meio de Ofício, conforme modelo disponível (anexo II da Chamada). O Ofício precisa ser anexado ao Formulário de Submissão de Proposta na PICC.

A Plataforma aceitará apenas Ofícios no formato pdf.

### **Nota:**

Segundo regramento da RN-017/2006, bem como da Chamada CNPq nº25/2020 para cadastramento de Cursos de Mestrado e Doutorado no CNPq, o mesmo deve ter sido aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Poderão submeter proposta Programas de Pós-Graduação com Cursos de Mestrado e/ou Doutorado com conceito igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da CAPES de 2017.

Cursos novos, ainda não avaliados pela CAPES, não são contemplados com bolsas do CNPq, exceto se no credenciamento forem classificados com conceito igual ou superior a 5.

Para o cadastro, o coordenador do curso deverá encaminhar ao CNPq os seguintes dados:

- e-mail solicitando o cadastramento junto ao CNPq contendo nome do curso, instituição, código e conceito CAPES, endereço completo, telefone, fax, e-mail e *home page* (se houver);
- CPF, endereço completo e e-mail do coordenador.

**3. Considerando o processo de transição de modelo de concessão por quotas para o modelo de concessão de bolsas de mestrado e doutorado no país por projetos de pesquisa aos Programas de Pós-Graduação, como se aplica o percentual de bolsas descrito no item 5.4 da Chamada?**

Todas as bolsas, cuja vigência expira no segundo semestre de 2020, serão recolhidas pelo CNPq e redistribuídas por meio desta Chamada Pública. Para que não haja um rompimento abrupto do planejamento de bolsas dos PPGs e, ao mesmo tempo, para que se possa redistribuí-las com um pouco mais de equidade, diminuindo as assimetrias existentes, foi fixado um percentual máximo que os PPGs já atendidos pelo CNPq podem receber de volta desse total de bolsas recolhidas.

Apenas os cursos que possuam número total de até 02 (duas) bolsas de mestrado e/ou 02 (duas) de doutorado terão suas bolsas vincendas no período, mantidas.

O critério de transição para PPGs com quotas atuais no montante de 3 ou mais bolsas por curso será aplicado *somente após a avaliação do mérito das propostas pelo Comitê de Julgamento, no momento da definição final do número de bolsas a ser destinado a cada curso*. A percentagem abaixo descrita será aplicada para cada Curso individualmente – Mestrado e Doutorado, tendo como base o montante total de bolsas cuja vigência expirou entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2020.

- a) de 80% (oitenta por cento) das bolsas dos PPGs que possuem, atualmente, quota de 03 a 10 bolsas de GM ou de GD;**
- b) de 70% (setenta por cento) das bolsas dos PPGs que possuem, atualmente, quota de 11 a 20 bolsas de GM ou de GD; e;**
- c) de 60% (sessenta por cento) das bolsas dos PPGs que possuem, atualmente, quota superior a 20 bolsas de GM ou de GD.**

Por exemplo, se um Curso de Doutorado atendido pelo CNPq teve 10 bolsas expiradas nesse período, ele poderá ser contemplado, caso seu projeto seja aprovado, com no máximo 8 bolsas, considerando primeiro nível de ajuste proposto (de 3 a 10 bolsas, percentual de manutenção de 80%). Considerando outro cenário, de um curso que teve 16 bolsas com vencimento de vigência no período de julho a dezembro de 2020, será aplicado o segundo nível de ajuste (de 11 a 20 bolsas, percentual de manutenção de 70%), o que levaria a um

número de 11 bolsas, considerando o critério de arredondamento pelo número inferior. Por fim, no terceiro nível de ajuste (20 ou mais bolsas, percentual de manutenção de 60%), o exemplo é de um curso que teve 30 bolsas finalizadas e, portanto, poderá manter no máximo 18 bolsas.

Excepcionalmente, o Comitê de Julgamento, caso entenda ser necessário atender as demandas específicas dos Cursos/PPGs e mediante justificativa, pode sugerir a extrapolação deste teto, com a concessão de um número maior de bolsas. A decisão final, entretanto, caberá à Presidência do CNPq, observando as instâncias de julgamento e deliberação previstas na Chamada.

**4. Considerando o exposto na questão 3, devo solicitar apenas a quantidade máxima de bolsas gerada pela aplicação desse percentual?**

Não necessariamente. O PPG deve apresentar a demanda real de bolsas necessárias à execução do projeto de formação de recursos humanos para ciência, tecnologia e inovação apresentado. O número de bolsas que ele poderá obter obedecerá a este teto, com exceção da possibilidade de intervenção do Comitê de Julgamento, indicada acima.

**5. Esse percentual máximo de bolsas descrito no item 5.4 da Chamada é aplicado a todas as propostas apresentadas?**

Não, somente àquelas de PPGs com cursos de Mestrado e/ou Doutorado que possuem cotas de bolsas do CNPq cuja vigência expira entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2020. Os PPGs que não possuem bolsas do CNPq não têm teto obrigatório e o número final de bolsas será sugerido pelo Comitê de Julgamento ao CNPq para aprovação, de acordo com o projeto apresentado.

**6. Todos os PPGs poderão submeter propostas a esta Chamada?**

Sim. PPGs que já possuíam cotas de bolsas do CNPq e também os que não contam com o apoio do CNPq poderão submeter propostas a esta Chamada.

No entanto, deve ser ressaltado que segundo regramento da RN-017/2006 e da Chamada CNPq nº 25/2020, poderão submeter proposta Programas de Pós-Graduação com Cursos de Mestrado e/ou Doutorado com conceito igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da CAPES de 2017.

Cursos novos, ainda não avaliados pela CAPES, não são contemplados com bolsas do CNPq, exceto se no credenciamento forem classificados com conceito igual ou superior a 5.

**7. Pode acontecer de um PPG apresentar propostas para bolsas em Curso de Mestrado e em Curso de Doutorado e ter apenas uma delas contemplada?**

Sim, pois a avaliação das propostas levará em consideração as características gerais do PPG no atendimento aos critérios de julgamento, e também a especificidade de cada um dos Cursos em relação às demais propostas.

## II. Execução da proposta

**8. Qual é o prazo máximo de duração das bolsas e de execução da proposta?**

As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada terão os seguintes prazos:

1. Para as propostas de **bolsas de doutorado**, o prazo máximo de execução estabelecido é de até 60 (sessenta) meses, sendo:
  - a) até 6 (seis) meses para processo interno de seleção de bolsistas de doutorado;
  - b) até 48 (quarenta e oito) meses para o desenvolvimento da pesquisa por meio da implementação das bolsas; e
  - c) até 6 (seis) meses para elaboração de relatório final.
2. Para as propostas de **bolsas de mestrado**, o prazo máximo de execução estabelecido é de até 36 (trinta e seis) meses, sendo:
  - a) até 6 (seis) meses para processo interno de seleção de bolsistas;
  - b) até 24 (vinte e quatro) meses para o desenvolvimento da pesquisa por meio da implementação das bolsas; e
  - c) até 6 (seis) meses para elaboração de relatório final.

Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do proponente, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceito pelo CNPq.

**9. Na execução da proposta, é possível o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno?**

Somente em casos excepcionais. Como se trata de bolsas de mestrado e doutorado associadas a um projeto específico de formação de recursos humanos para pesquisa, o ideal é que o aluno cumpra com todo o período de bolsa previsto (24 meses para o curso de mestrado e 48 meses para o curso de doutorado), inclusive porque neste novo modelo é preciso observar a obrigatoriedade de envio de relatórios de acompanhamento parciais ao CNPq pelos bolsistas.

O bolsista deverá apresentar formulário de resultado parcial de execução do projeto de pesquisa, conforme modelo estruturado do CNPq, considerando os seguintes prazos:

- a) mestrado: aos 12 (doze) meses do início da bolsa; e
- b) doutorado: aos 24 (vinte e quatro) meses do início da bolsa.

### **III- Monitoramento e Avaliação Final**

**10. Quais os principais itens a serem observados?**

As propostas aprovadas serão apoiadas mediante assinatura de **TERMO DE OUTORGA** pelo Coordenador do PPG ou pelo Representante Institucional do PPG, para cada Curso de Mestrado e/ou Doutorado contemplado.

Qualquer dificuldade na implementação das bolsas deverá ser comunicada ao CNPq pelo coordenador do PPG ou Representante Institucional do PPG na ICT/IES, para evitar que ocorram cortes no número de bolsas concedido.

Toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Coordenação de Programas Acadêmicos (COPAD), e-mail [copad@cnpq.br](mailto:copad@cnpq.br).

#### **IV- Questionamentos já recebidos pela COPAD:**

##### **- Gerais**

***11. Cursos com conceito A, que ainda não têm nota da Capes, e irão passar pela primeira vez na avaliação quadrienal da Capes podem receber bolsas?***

Não, pois de acordo com o item 4.5.6 da normativa de bolsas nas modalidades de mestrado e de doutorado (RN-017/2006) deste CNPq, cursos novos não recebem bolsas do CNPq.

*“4.5.6 - Cursos novos, ainda não avaliados pela CAPES, não são contemplados com bolsas do CNPq, exceto se no credenciamento forem classificados com conceito igual ou superior a 5”.*

***12- O Programa de Pós-graduação precisa apresentar um projeto de pesquisa tradicional?***

Não. O Coordenador do Programa de Pós-graduação ou o Representante Institucional indicado pelo PPG deverá apresentar apenas o formulário disponível no *Anexo 1 - Formulário Estruturado para Apresentação do Projeto* preenchido, que se encontra no portal do CNPq junto à chamada CNPq nº 25/2020. Ele deve anexá-lo ao formulário de submissão de propostas disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas, em “Anexos - Projeto de Pesquisa”, em formato .xls.

***13- Um PPG associado a duas ou mais instituições deverá mandar propostas de todas as instituições? E se for somente uma proposta do PPG, este poderá repassar bolsas para outras instituições?***

Ele deverá submeter apenas uma proposta para o curso de mestrado e/ou outra para o curso de doutorado, pois se trata de um único PPG. O Coordenador ou o Representante Institucional indicado pelo PPG, como

responsável pela gestão das bolsas, poderá indicar os bolsistas de todas as instituições que fazem parte do Programa.

**14- O nosso PPG é um consórcio entre várias universidades. Quem deve encaminhar a proposta?**

O coordenador atual (pois ocorre rodízio) do consórcio deverá encaminhar a proposta ou Representante Institucional indicado pelo PPG dirigente. Quando mudar a instituição que coordena o consórcio, o CNPq deverá ser avisado, por meio do e-mail [copad@cnpq.br](mailto:copad@cnpq.br).

**15- Nosso PPG atua em área multidisciplinar. Pode participar?**

Caso o PPG seja de atuação multi/interdisciplinar, a proposta poderá ser encaminhada relacionando-o à área do conhecimento que predomina nas suas atividades.

**16- PPGs com Mestrado e doutorado profissionais podem encaminhar propostas?**

Não, porque a presente Chamada só contempla a concessão de bolsas de mestrado e de doutorado acadêmicos.

**17- Como se dará a prestação de contas e relatório do bolsista? A responsabilidade é também do Coordenador? Se apenas o Coordenador for o solicitante, ele deve fazer o formulário de projetos de outros orientadores e assume a prestação de contas? Como será o processo avaliativo?**

Nesta Chamada os bolsistas deverão encaminhar ao CNPq formulário de resultado parcial de execução do projeto de pesquisa, conforme modelo estruturado a ser definido pelo CNPq, considerando os seguintes prazos:

- bolsista de mestrado: aos 12 (doze) meses do início da bolsa; e
- bolsista de doutorado: aos 24 (vinte e quatro) meses do início da bolsa.

Como regra da RN-017/2006 os bolsistas deverão encaminhar ao CNPq, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final de conclusão da bolsa.



*Os relatórios referentes ao desenvolvimento do Projeto Institucional de Pesquisa são enviados ao CNPq pelo(a) Coordenador(a) ou pelo Representante Institucional indicado pelo PPG, depois de elaborados em parceria com os professores do PPG envolvidos em sua execução, conforme dinâmica definida pelo próprio PPG.*

**18- Qual será a periodicidade da chamada? Alguns cursos têm ingresso somente uma vez por ano - em fevereiro/março de cada ano.**

As bolsas desta chamada estão previstas para serem implementadas no primeiro semestre de 2021. A expectativa é de que se possa lançar Chamadas Públicas anualmente, embora não se possa garantir isso neste momento.

**19- O número de bolsas que podemos pedir é só o saldo de 2020 ou podemos pedir o valor do % de manutenção?**

O PPG pode pedir o número de bolsas que for necessário para atender a sua demanda. O limite da porcentagem sobre as bolsas recolhidas será aplicado, mas pode ser ampliado caso o Comitê de Julgamento entenda como necessário.

**20- Quando será a próxima seleção, já que vários programas têm data de finalização de bolsas em fevereiro/março?**

As bolsas dessa chamada estão previstas para serem implementadas no primeiro semestre de 2021. A expectativa é de que se possa lançar Chamadas Públicas anualmente.

**21- O que irá acontecer com bolsas CNPq do Programa que vencem em junho, julho, agosto, setembro e outubro até data de publicação dos resultados?**

Todas as bolsas que forem finalizadas no segundo semestre de 2020 em diante serão recolhidas pelo CNPq, para redistribuição por meio de Chamadas

Públicas, não permanecendo disponíveis para nova indicação de bolsistas. Existe a expectativa de realização de Chamadas Públicas anuais.

**- Sobre o Projeto Institucional de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação**

**22- Associação ampla com duas instituições - são dois coordenadores, sendo um coordenador "principal" e outro coordenador adjunto (posições se alternam a cada 2 anos). Quem deve submeter o projeto?**

O coordenador "principal" do PPG apresenta a proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), e no formulário de apresentação do projeto de pesquisa institucional em "excel" indica a atuação em Rede. Ele fará a distribuição das bolsas consoante o projeto institucional de Pesquisa apresentado.

**23- Será necessário acrescentar os projetos de pesquisa dos alunos? ou só os dados?**

Não. Somente o Projeto Institucional de Pesquisa do PPG, como solicitado no Formulário anexo à Chamada.

**24- Pode haver vários projetos dentro do projeto maior? Seria um projeto "guarda-chuva" do Programa? Qual o nível de detalhamento dos sub-projetos? Como é este Projeto? Será um projeto que reúne todos os projetos científicos do Programa ou devemos fazer um projeto que englobe de maneira sintética todas as linhas do Programa?**

A proposta a ser submetida a esta Chamada não é um projeto de pesquisa no sentido estrito, nem tampouco uma somatória de vários deles, mas um Projeto Institucional de Pesquisa, por meio do qual o PPG irá defender suas perspectivas, estratégias e prioridades para realização/fortalecimento da pesquisa de excelência, de acordo com as suas necessidades. Nesse sentido,

ele poderá indicar linhas de pesquisa, grupos de pesquisa, áreas temáticas preferenciais para distribuição das bolsas etc, de acordo com seu planejamento.

**25- O projeto é encaminhado pelo Coordenador do Programa. Muitos programas trocarão a coordenação no próximo ano. Como fica? A coordenação passa para o próximo coordenador sem prejuízos?**

Não existe problema na alternância do Coordenador do PPG, basta comunicar ao CNPq, que fará a mudança de titularidade.

**26- Temos que enviar descrições detalhadas de todos os projetos envolvidos no Projeto Institucional?**

A proposta a ser submetida a esta Chamada não é um projeto de pesquisa no sentido estrito, nem tampouco uma somatória de vários deles, mas um Projeto Institucional de Pesquisa, por meio do qual o PPG irá defender suas perspectivas, estratégias e prioridades para realização/fortalecimento da pesquisa de excelência, de acordo com as suas necessidades. Nesse sentido, ele poderá indicar linhas de pesquisa, grupos de pesquisa, áreas temáticas preferenciais para distribuição das bolsas etc., de acordo com seu planejamento. Todos os dados necessários à proposta estão no Formulário anexo à Chamada.

**27- Tem limite de projetos? Quantos projetos de pesquisa por Programa?**

Somente um Projeto Institucional de Pesquisa por PPG, que deve considerar os cursos de mestrado e doutorado. Para efeitos de submissão, será necessário preencher um formulário para mestrado e outro para doutorado na PICC, mas o Formulário Anexo é o mesmo.

**28- Os programas não possuem projeto único. Como fazer isso?**

A proposta a ser submetida a esta Chamada não é um projeto de pesquisa no sentido estrito, nem tampouco uma somatória de vários deles, mas um Projeto Institucional de Pesquisa, por meio do qual o PPG irá defender suas perspectivas, estratégias e prioridades para realização/fortalecimento da pesquisa de excelência, de acordo com as suas necessidades. Nesse sentido, ele poderá indicar linhas de pesquisa, grupos de pesquisa, áreas temáticas preferenciais para distribuição das bolsas etc, de acordo com seu planejamento.

**- Sobre itens específicos da Chamada CNPq n° 25/2020**

**29- Qual o quantitativo de bolsas que pode ser solicitado em cada projeto? Não entendi direito os itens 5.3 e 5.4.1, poderiam explicar? Em relação ao item 5.3 da chamada menciona-se que se trata das bolsas com término em 2020, demais casos ainda não concorrem? ou então é para todos os ppgs?**

É possível solicitar o quantitativo de bolsas de mestrado e/ou doutorado que o PPG julgar pertinente para o atendimento de suas necessidades. Todos os PPGs podem participar, mesmo aqueles que não possuam bolsas com final de vigência previsto para o segundo semestre de 2020 e os que também não possuem concessão de bolsas do CNPq atualmente.

Quanto aos itens 5.3 e 5.4.1 - Todas as bolsas cuja vigência expira no segundo semestre de 2020 serão recolhidas pelo CNPq e redistribuídas por meio desta Chamada. Para que não haja um rompimento abrupto do planejamento de bolsas dos PPGs e, ao mesmo tempo, para que se possa redistribuí-las com um pouco mais de equidade, diminuindo as assimetrias existentes, foi fixado um percentual máximo que os PPGs podem receber de volta desse total de bolsas recolhidas.

**30- ITEM 5.4.1: Foi comentado sobre a manutenção do número de bolsas, porém o edital estabelece um percentual de manutenção, entre 60% e 80%. Isso representará um corte imediato no total de bolsas?**

As bolsas que têm vigência finalizando no segundo semestre de 2020 serão recolhidas para serem redistribuídas por meio desta Chamada Pública. O PPG que tiver essas bolsas recolhidas pode submeter Projeto Institucional de Pesquisa a esta Chamada, para recebê-las de volta, mas não será na sua integralidade. Caso o Projeto seja considerado de mérito, ele terá um teto máximo de bolsas dado por esse percentual de manutenção.

**31- O subitem 5.3.1 da referida chamada diz “Cursos que possuam número total de até 02 bolsas de mestrado e/ou 02 de doutorado terão suas bolsas vincendas no período de que trata o subitem 5.3, mantidas.” Nossa dúvida é: para que ocorra a manutenção desta única bolsa, o Programa deve apresentar proposta de projeto de pesquisa nos moldes da Chamada CNPq Nº 25/2020 ou a manutenção desta bolsa será automática?**

O Programa deve apresentar proposta de projeto de pesquisa institucional nos moldes da Chamada CNPq Nº 25/2020, caso contrário não terá manutenção de suas bolsas. O sistema de quotas de bolsas de mestrado e doutorado do CNPq foi finalizado. As concessões de novas bolsas somente serão por Chamadas Públicas.

**32- Item 5.4.4 - Caso resulte um número fracionário, o resultado será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior. Isso resultará em uma perda de bolsas?**

Concretamente sim, porque não existe meia bolsa ou um terço de bolsa.

**33- Item 6.6.6. b. ii: número de alunos atualmente cadastrados... Como ficam os cursos novos que ainda não têm alunos matriculados?**

Não serão aceitas propostas para cursos que ainda não passaram pela primeira avaliação quadrienal da CAPES.

**34- O item 10.5 diz para não trocar o bolsista, e quando os alunos reprovam e precisam sair do programa, a bolsa deve ficar sem ser usada, é isto?**

Não, a bolsa pode ser utilizada até que complete o ciclo de 48 meses. O que é alertado é para que se evite fracionar as bolsas para mais de um aluno, tendo em vista o objetivo desta Chamada que é a formação de mestres e doutores por meio de projetos de pesquisa, os quais serão avaliados pelo CNPq.

**35- Chamada CNPq Nº 25/2020 consta Formulário Estruturado para Apresentação do Projeto e vocês estão falando de Formulário de Projeto e de Proposta. Por favor esclarecer diferença.**

As propostas do PPG para mestrado e doutorado devem ser submetidas por meio da Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), com o preenchimento do Formulário de Propostas *on line*, que é padrão para qualquer chamada. Anexado a este formulário, deve ir o Anexo I - Formulário Estruturado para Apresentação de Projeto, em excel, que irá detalhar o Projeto Institucional de Pesquisa do PPG.